



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 64 DE 18 DE JULHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzen
tos mil cruzados)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe/
confere o Artigo 21 da Lei 3.154, de 06 de janeiro de 1972 e de acordo com a Lei nº
915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social, o crédito su
plementar no valor de CZ\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzados), para re
forço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.2.15	Subvenções Sociais
3.0.0.0	Despesas correntes
3.2.0.0	Transferências correntes
3.2.3.1	Subvenções Sociais

CZ\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.323.1.08	Expansão física do município
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 1.200,000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal